



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

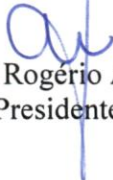
Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação “Biênio 2021/2022” realizada na Câmara Municipal de Fernão, aos **03 (três) dias do mês de novembro de 2021**, logo após o encerramento da **17ª Sessão Ordinária de 2021** com a presença dos senhores vereadores, membros desta comissão: Presidente Vereador **Eber Rogério Assis**, Relator Vereador **Sérgio Aparecido Batista** e Membro Vereador **Josiel Candido Negrão “Alemão”**. O senhor Presidente solicitou ao vereador **Sérgio Aparecido Batista** proceder à leitura da ata da reunião anterior, encerrada a leitura o senhor Presidente submeteu em discussão e votação, ficando aprovada por unanimidade de votos. O senhor Presidente **Eber Rogério Assis** declarou aberta a reunião, sendo analisada as seguintes proposituras: **PROJETO DE LEI N.º 024/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC) DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DO PODER LEGISLATIVO; FIXA O LIMITE MÁXIMO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE A SEREM CONCEDIDAS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (RPPS), NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal José Valentim Fodra. PARECER DO RELATOR: Vereador Sérgio Aparecido Batista** pela legalidade e constitucionalidade nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis. Vistos, Relatados e Discutidos a **Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** decidiu ofertar **PARECER** favorável, acatando o parecer exarado pelo nobre relator, determinando elaboração de parecer final pela legalidade e constitucionalidade por estarem em conformidade com os preceitos constitucionais, legais, jurídicos e técnica legislativa as seguintes proposituras: **PROJETO DE LEI N.º 024/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC) DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DO PODER LEGISLATIVO; FIXA O LIMITE MÁXIMO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE A SEREM CONCEDIDAS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (RPPS), NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal José Valentim Fodra, ressaltando o direito destes** subscritores como Vereadores em Plenário opinarem sobre a aprovação ou não dos referidos projetos de leis. O senhor Presidente submeteu em discussão encerrada a discussão, submeteu em votação ficando aprovados por unanimidade de votos os pareceres da **COMISSÃO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. O senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu **Sérgio Aparecido Batista**, lavrei a presente Ata, que lida e achada vai por mim assinada e rubricada e achada conforme irá assinada por todos os membros da Comissão na forma regimental.


Eber Rogério Assis
Presidente


Sérgio Aparecido Batista
Relator


Josiel Candido Negrão "Alemão"
Membro